



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

Presidência da DF - Gestão de Ativos S.A.

ATA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DF – GESTÃO DE ATIVOS S.A.

CNPJ 23.284.932/0001-09

NIRE 5330001670-4

Data, Hora e Local: No dia 26 de outubro de 2021, às 15h, reuniram-se, pelo aplicativo Google Meet.

Convocação e Presença:

1. Convocação realizada na forma do §2º do Artigo 7º, do Estatuto Social da DF Gestão de Ativos S.A, por meio do processo SEI nº 040.0004.00000003/2021-51, dispensadas as demais formalidades com suporte no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

Nesta Assembleia o Distrito Federal foi representado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo. 6º inciso XII, da Lei Complementar nº 395/2001 e do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 39.353/2018, tendo a Procuradora do Distrito Federal **CARLA GONÇALVES LOBATO** atuado conforme Ofício nº 994/2021 PGDF/GAB, de 26 de outubro de 2021 (Doc. SEI 73166341) e conforme o voto escrito da Procuradora-Geral do Distrito Federal (Doc. SEI 72852149), e o Banco de Brasília S/A – BRB, representado pelo Superintendente Jurídico Consultivo **JOAQUIM SERRA MARTINS MENEZES NETO**, designado por meio do Ofício nº 11/2021 – BRB/PRES/SEGER, de 25 de outubro de 2021 (Doc. SEI 72773445), que juntará aos autos substabelecimento de procuração.

MESA: Presidente: Conselheiro Presidente do Conselho de Administração, Procurador do Distrito Federal **WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA** em conformidade com o disposto no § 4º, artigo 7º do Estatuto Social da “Companhia”; **Secretária:** Procuradora do Distrito Federal **CARLA GONÇALVES LOBATO**

Ordem do Dia: Deliberar sobre: 1. Eleger membro do Conselho de Administração da “Companhia”; 2. Tomar conhecimento do Ofício nº 5.721/2021 – SEEC/GAB (Doc SEI 70446023), enviado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00002-00006705/2019-01; 3 - outros assuntos que por ventura venham a ser apresentados e tratados.

Deliberações: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

Item 1 -Voto do Distrito Federal:” No que tange ao item “1” da AGE, verifica-se que foi encaminhado a esta Procuradoria o Ofício Nº 7454/2021 - SEEC/GAB, de 04 de outubro de 2021, nesta data. Por meio dele, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Economia manifesta a indicação de reeleição do membro do Conselho de Administração, Estevão Caputo e Oliveira, nos termos do art. 13, do Estatuto Social da Companhia (Doc./SEI 71352793, Processo/SEI 04004-00000005/2021-41). Não houve apreciação da atual compatibilidade da indicação com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da Sociedade e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, conforme determinação do art. 10º do Estatuto Social. Revela-se, portanto, inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item, pois, nos termos da Portaria n.º 140, de 17 de maio de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEEC, cabe à Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados apreciar os processos de designação e destituição de membros dos órgãos colegiados do Distrito Federal.

Diante do exposto, o voto do Distrito Federal é pela apreciação da conformidade da recondução de Estevão Caputo e Oliveira, ao Conselho de Administração, com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da Sociedade e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, convocando-se ulterior assembleia geral extraordinária, para apreciação da integral composição do Conselho, com a maior brevidade possível, e respeitando-se a previsão do §3º, do art. 13, do Estatuto Social, que prevê a prorrogação do prazo de gestão para membros do Conselho de Administração até a efetiva investidura de novos membros.”

Voto do Banco de Brasília S/A-BRB – O Representante do BRB – Banco de Brasília S/A acompanhou o voto do Distrito Federal.

Item 2 -Voto do Distrito Federal: “No que tange ao item "2" da pauta, manifesta ciência do Ofício n. 5721/2021-SEEC-GAB, ao tempo em que aguarda deliberação legislativa sobre a questão”.

Voto do Banco de Brasília S/A-BRB O Representante do BRB – Banco de Brasília S/A acompanhou o voto do Distrito Federal.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia franqueou a palavra aos participantes e como ninguém dela quis fazer uso, a Assembleia foi encerrada, cabendo a mim, Carla Gonçalves Lobato, na qualidade de secretária, lavrar a presente ata a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Brasília, 26 de outubro de 2021.

Presidente da Mesa
Wesley Ricardo Bento da Silva

Secretária da Mesa
Carla Gonçalves Lobato

Representante do BRB

Joaquim Serra Martins Menezes Neto



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONÇALVES LOBATO - Matr.0216861-8, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 22/11/2021, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA - Matr.0171595-X, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/11/2021, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM SERRA MARTINS MENEZES NETO - Matr.0081680-1, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 03/12/2021, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74396131 código CRC= **9D7317D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo Palácio do Buriti -10º andar - sala 1017 - CEP 70075-900 - DF

3414-6108 3313-8156